PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE /MG
CNPJ 18.244.426/0001-56
pmcv@navinet.com.br
(35) 3865-1202

LEI MUNICIPAL Nº 700/2007.

AUTORIZA DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO RURAL

a Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado desapropriar de forma amigável ou judicial, um lote de terreno com área total de 151,00m², situado no local denominado "Antunes";

Art.2º - A área descrita no art.1º é de propriedade de José Morais da Silva e s/mulher, localizada ao lado da Escola Municipal Maria Flora Barbosa, conforme mapa e memorial descritivo, anexo ao projeto.

Art. 3º - O valor da desapropriação é de R$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme laudo de avaliação.

Art.4º - As despesas para o cumprimento da presente lei correrá por contas da dotação: 20241236100041004449061O2, que será aberta no orçamento vigente, anulando-se o valor correspondente na reserva de contingência.

Art.5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cana Verde, 26 de fevereiro de 2007.

Antonio Carlos Cipriano Carneiro
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

PROPRIETÁRIO: JOSÉ MORAIS DA SILVA

MUNICÍPIO: CANA VERDE – MG.

LOCALIDADE: ANTUNES

***ÁREA TOTAL DO LOTE*: 151,00m² e uma casa residencial com 41,45m2**

ENDEREÇO: RUA DOS ANTUNES

Fica assim descrito este Lote :

:

FRENTE: 13,30m. com a Rua Dos Antunes

FUNDOS: 16,50m com a Igreja Evangélica Assembléia de Deus

L.DIREITO: 12,40m com a Escola Municipal Maria Flora Barbosa

L.ESQUERDO: 8,90m com a Travessa sem denominação

Cana Verde 10 de Novembro de 2006.

José Antônio dos Santos Pinheiro
CREA-23.169/TD